PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ARAÇOIABA DA SERRA (SP) nº 008/2026

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, com sede administrativa na Avenida Luane Milanda Oliveira nº 600, torna pública a abertura de inscrição para processo seletivo objetivando contratação temporária de Agente de Desenvolvimento Infantil - ADI.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, mediante contratação por tempo determinado, com vigência até 17 de dezembro de 2026, data correspondente ao encerramento do ano letivo de 2026, de acordo com a Lei Municipal nº 1.227 de 13/03/2001, pela qual a presente seleção será regida, e demais legislações aplicáveis.

1.2 A função, a vaga, o salário mensal, o grau de instrução e a carga horária estão abaixo descritos:

FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	GRAU DE INSTRUÇÃO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1 + CR*	R$ 2.587,07**	30 Horas Semanais	Ensino Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia

* Cadastro Reserva

** Vale alimentação: R$ 980,00

1.3 O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora com responsabilidade de providenciar os instrumentos necessários para inscrição, recebimento de recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, ficando desde já designados os seguintes membros:

NOME	SETOR
ALEXANDRA MASCARENHAS FERREIRA DO AMARAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ALINE FONDA PEREIRA CAMILO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELISANGELA RODRIGUES E SOUZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IVETE DE FÁTIMA DOMINGUES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA LETÍCIA FLORENZANO DUARTE TANNERT	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via formulário eletrônico do **dia 11 de agosto (a partir das 8 horas) ao dia 17 de agosto (até às 17 horas)**, através do link:

https://forms.gle/7Txq1nSETZ77pKe89

2.2 São condições para inscrição:

2.2.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.2.2 Possuir a formação exigida para a função;

2.2.3 Não registrar antecedentes criminais;

2.2.4 Anexar o(s) documento(s) relacionado(s) no item 3 deste Edital, digitalizado(s) e legível(eis), através do link citado no item 2.1.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B4183A83CFD3443BB24A830F11090048

2.2.5 Ter idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;

2.3 A inscrição do candidato implicará em conhecimento das instruções contidas neste Edital que será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município;

2.4 O candidato que não enviar/anexar o(s) documento(s) solicitado(s), terá a inscrição indeferida não cabendo recurso.

2.5 Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

FUNÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	• **Declaração de Tempo de Serviço** emitida pela instituição empregadora, em papel timbrado, devidamente assinada pela autoridade competente, contendo, obrigatoriamente, a identificação da instituição, o cargo ou a função exercida, o período de atuação (com as respectivas datas de início e término), excluídos os períodos de afastamento e os dias não trabalhados, bem como, quando aplicável, a informação de que o vínculo permanece ativo. A declaração deverá comprovar o efetivo exercício no magistério ou em função equivalente, desde que caracterizada por atuação pedagógica direta com alunos, sendo esse tempo considerado exclusivamente para fins de classificação dos candidatos no presente Processo Seletivo. Na hipótese de o candidato apresentar duas ou mais declarações referentes a períodos concomitantes de exercício no magistério, o tempo correspondente será computado apenas uma única vez, vedada a contagem em duplicidade, ainda que os vínculos tenham ocorrido em instituições distintas. **Modelo:** ANEXO III

3.1 Os documentos pessoais e de habilitação exigidos para o exercício da função, tais como documento oficial de identificação com foto e diploma de Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, serão exigidos no ato da contratação, quando da convocação dos candidatos classificados, para fins de comprovação dos requisitos para investidura na função;

3.1.1. Na impossibilidade de apresentação do diploma, será aceito, provisoriamente, Certificado de Conclusão de Curso, desde que expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, comprovando a conclusão do curso e a colação de grau;

3.1.2. Os documentos deverão ser entregues ao Setor de Recursos Humanos, responsável pelos procedimentos de contratação na Rede Municipal de Ensino;

3.2 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1 O critério avaliativo levará em consideração o maior tempo de experiência profissional comprovada, exercida especificamente na função descrita neste Edital, em entidade pública e/ou privada;

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B4183A83CFD3443BB24A830F11090048

4.2 A pontuação será de acordo com a seguinte tabela:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência em entidade pública e/ou privada	**Tempo de serviço no magistério ou em função equivalente:** será atribuída pontuação correspondente a **0,001 (um milésimos) ponto por dia efetivamente trabalhado**.

4.4 Em caso de igualdade de classificação, será feito o desempate considerando o seguinte:

a) Maior idade.

b) Maior tempo de experiência profissional em entidade pública;

c) Maior tempo de experiência profissional em entidade privada;

5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste edital;

5.2 Apenas o(s) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas previstas neste edital será(ão) considerado(s) aprovado(s) para efeito de contratação imediata. Os demais candidatos classificados integrarão o cadastro reserva;

5.3 Os candidatos classificados que compuserem o cadastro reserva poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Edital, em caso de vacância, desistência do candidato aprovado ou conforme a necessidade e o interesse da Administração Pública;

5.4 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atenderem às exigências deste edital ou que não apresentarem a documentação necessária quando convocados.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado além do número de vagas, o direito à nomeação.

6.2 Os classificados no presente processo seletivo simplificado somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Prefeitura Municipal.

6.3 As convocações serão realizadas no Diário Oficial do Município (https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial) cabendo exclusivamente ao candidato o devido acompanhamento sobre o chamamento.

6.3.1 A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra será facultada, em complemento à convocação na forma determinada pelo subitem, encaminhar o ato de convocação também através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a manutenção quanto a atualização de seus dados junto à Prefeitura Municipal após a homologação do certame.

6.4 O candidato convocado deverá comparecer na data e horário da convocação. O não comparecimento o desclassificará, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação.

6.5 O candidato que não atender qualquer item da convocação estará automaticamente excluído do processo seletivo.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B4183A83CFD3443BB24A830F11090048

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo é até o final do ano letivo de 2026;

7.2 Os resultados serão publicados no *site* oficial da Prefeitura e do Diário Oficial do Município;

7.3 As contratações que se fizerem necessárias obedecerão rigorosamente à ordem de classificação;

7.4 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação ou pelo Prefeito Municipal.

Araçoiaba da Serra, 11 de agosto de 2026.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B4183A83CFD3443BB24A830F11090048

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividades	**Período**
Período de Inscrições	11 a 17 de agosto
Publicação das Inscrições Deferidas	19 de agosto
Recursos às Inscrições (presencial)	20 de agosto, das 8h às 16h
Resultado dos Recursos das Inscrições	24 de agosto
Publicação da Classificação Preliminar	24 de agosto
Recursos à Classificação (presencial)	25 de agosto, das 8h às 16h
Resultado Final e Homologação	26 de agosto

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B4183A83CFD3443BB24A830F11090048

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES

Agente de Desenvolvimento Infantil: Cuidar de crianças de 0 a 5 anos de idade regularmente matriculadas na educação infantil, zelando pela sua educação; cumprir com a metodologia pedagógica inserida na programação dos grupos de crianças em função das idades; auxiliar as crianças no desenvolvimento da linguagem escrita e oral, facilitando o processo de comunicação; propor jogos e brincadeiras coerentes com a faixa etária das crianças, visando enriquecer a imaginação das mesmas; oferecer proteção e conforto às crianças que estiverem sob sua responsabilidade; propiciar às crianças a aquisição de hábitos saudáveis de alimentação, acompanhando o estado de saúde das mesmas, fornecendo subsídios aos familiares; trocar as fraldas das crianças com procedimentos que permitam a elas perceberem a diferença entre a sensação de estar seca e molhada; respeitar os horários de sono e repouso das crianças, auxiliando-as através de canções, acalentos, conversas, leituras de histórias, etc.; cuidar do ambiente, da arrumação das salas, dos brinquedos, etc.; participar de treinamentos, cursos de capacitação, quando convocado; zelar pela conservação e guarda dos materiais utilizados no desenvolvimento da educação e das crianças; ministrar medicação nas doses e horários previstos, somente e em conformidade com a prescrição médica; cuidar, supervisionar e orientar as crianças quanto à sua higiene corporal; orientar as crianças quanto aos hábitos alimentares; colaborar no desenvolvimento de atividades recreativas e psicopedagógicas previamente estabelecidas; participar e colaborar com a equipe no plano de trabalho da unidade de ensino e na execução de programas; contribuir para a criação e desenvolvimento de condições que propiciem a construção do conhecimento da criança, observando o comportamento das mesmas; estabelecer com a criança, regras de convivência, responsabilidade e assiduidade; informar o grupo familiar sobre as ações educativas realizadas na unidade de ensino; atualizar-se profissionalmente, participando de palestras, cursos, seminários, encontros, grupos de estudos e outros eventos relativos à educação; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B4183A83CFD3443BB24A830F11090048

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

ANEXO III
PAPEL TIMBRADO COM OS DADOS DA INSTITUIÇÃO
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DOCENTE

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, exerceu (ou exerce) o cargo/função de _____ nesta instituição de ensino, no período de __/__/__ a __/__/__, contando com _____ (número escrito por extenso) dias de efetivo exercício, excluindo os dias de afastamento e dias concomitantes.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

_____, ____ de agosto de 2026.

_____
assinatura e carimbo do diretor

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B4183A83CFD3443BB24A830F11090048